



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0759

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 1 de 11

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS	05

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para consecução de licença ambiental de instalação e operação junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, por meio da elaboração de Projeto Técnico Ambiental de Loteamento Urbano para a implantação do projeto de casas populares da AGEHAB, obedecendo as especificações da justificativa da contratação encaminhada pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jateí/MS, junto a empresa LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.975.607/0001-02, localizada na Rua Melvin Jones, nº 773, CEP. 79.700.000, Jardim O Pioneiro, na cidade de Fátima do Sul/MS, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pela contratação do Objeto, com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 15 de abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 06 de Maio de 2020 às 07:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, da rede municipal de ensino de Jateí-MS; com entrega fracionada. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 17 de Abril de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e LUCIMEIRE BARROS GONÇALVES MORIZAKI – ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consecução de licença ambiental de instalação e operação junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, por meio da elaboração de Projeto Técnico Ambiental de Loteamento Urbano para a implantação do projeto de casas populares da AGEHAB, obedecendo as especificações da justificativa da contratação encaminhado pela Requisitante, bem como na Proposta apresentada pela CONTRATADA, presentes no Processo de Dispensa de Licitação 014/2020, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de JATEÍ-MS.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA
3390.39.00.00.00	Contribuições
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
0254	RED
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020 contados a partir da data da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 16 de abril de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Lucimeire Barros Gonçalves Morizaki; e, as testemunhas.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 134, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020, e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 134 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO	01/10/2016 A 30/10/2017
JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS	18/03/2019 A 47/03/2020
EVA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	19/07/2018 A 18/07/2019
PAULINA SOUZA RAMOS ALMEIDA	17/09/2018 A 16/09/2019

PORTARIA Nº 135, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor, do Anexo Único desta Portaria, no período de 17 de Abril de 2020 a 16 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 135 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	01/04/2018 A 31/03/2019

PORTARIA Nº 136, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 04 de Maio de 2020 a 03 de Junho de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 136 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
PAMELA SILVA SANTOS	18/02/2019 A 17/02/2020

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de férias a servidora, do Anexo Único desta Portaria, no período de 17 de Abril de 2020 a 06 de Maio de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afiação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 137 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
CELINA VALENTE DE JESUS	21/02/2019 A 20/02/2020

PORTARIA Nº 138, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o decreto n. 020, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas temporárias para conter a evolução da pandemia ocasionada pelo Covid-19.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder adiantamento de 30 (trinta) dias de férias ao servidor, do Anexo Único desta Portaria, no período de 01 de Abril de 2020 a 30 de Abril de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2020, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 138 DE 17 DE ABRIL DE 2020

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
WENDEL CRISTIANO MARTINS	04/05/2019 A 03/05/2020

PORTARIA Nº 139, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre Alteração de Lotação da Servidor Público Municipal que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação do servidor ROBERTO DE MOURA LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 17 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento na Lei 731/2020, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 133/2020, Torna Público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em designação temporária e formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuar no cargo de Trabalhador Braçal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 – DO CARGO:

1.1 – Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL: com as seguintes atribuições "Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar os materiais nos lugares determinados; arrumar móveis e utensílios conforme

orientação recebida e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiro de obras e outras unidades; auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos e; executar outras tarefas correlatas".

1.1.1 – Salário Base	R\$ 1.281,26 (um mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Jateí/MS.
1.1.2 – Carga Horária Contratual	40 (quarenta) horas semanais
1.1.3 – Setor de Trabalho	Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA)
1.1.4 – Quantidade de vagas	4 + Cadastro de Reserva
1.1.5 - Exigência	5º Ano do Ensino Fundamental completo.
2 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	
2.1 – Local	As inscrições serão realizadas: Na sala da Secretaria Municipal Infraestrutura, localizada na Rua Antonio Bernardo do Santos, s/n, Centro, Jateí/MS. Tel.: (67) 3465-1151.
2.2 – Período	Dias 23 a 24 de abril de 2020
2.3 – Horário	Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
2.4 – Requisitos	a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72. b) ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos. c) estar em dia com as obrigações eleitorais. d) estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino. e) gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico. f) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos. g) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo: g.1) Fotocópia da cédula de identidade; g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.); g.3) Fotocópia da certidão de casamento (se for casado); g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir); g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação; g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo; g.8) Declaração de não acumulo de cargos; g.9) Declaração de bens; g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito); g.11) Comprovante de endereço; g.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal; g.13) Curriculum Vitae. h) não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura

	Municipal de Jateí/MS; i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa; j) Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado. l) Ser aprovado no exame médico admissional.
2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia autenticada ou cópia com apresentação original dos documentos descritos no item 2.4, alínea "g".	
2.6 - Não serão aceitos os documentos descritos no item 2.4, alínea "g" de modo parcial.	
2.7 - Deverão constar no Curriculum Vitae as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência e qualificação profissional e exigências inerentes ao cargo. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma idônea, sob das penas legais.	
2.8 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato.	
2.9 - Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição.	
2.10 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este edital e legislação pertinente.	
2.11 - Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.	
2.12 - Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que não apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos pertinentes ao cargo.	
2.13 - O Candidato que apresentar documentação inidônea ficará impedido de participar pelo prazo de 02 (dois) anos de Concursos e Processos Seletivos realizados pelo Município de Jateí/MS, além das imputações criminais ao caso.	
3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:	
3.1 - O processo seletivo será constituído da análise de Currículo Vitae apresentados no ato da inscrição, atribuindo a respectiva pontuação nos moldes descrito no item 4.2, de caráter eliminatório e classificatório.	
4 - DA PONTUAÇÃO	
4.1 - DO CURRÍCULUM VITAE:	
4.2.1 - Tempo de serviço público prestado à Administração Pública, a razão de 0,10 pontos por mês trabalhado, na área para a qual concorre e/ou congêneres, somando o valor máximo de 10,00 pontos, devendo ser comprovado através de Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Unidade Administrativa.	
4.2.2 - A cada ano trabalhado, comprovado mediante cópia da CTPS será atribuído 0,50 pontos, somando valor máximo de 10,00 pontos.	
4.2.3 - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental, comprovado mediante cópia do Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional - será atribuído 1,00 ponto.	
Obs:	
a) As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Pública;	
b) A fração igual ou superior a 15 (quinze) será considerado um mês trabalhado;	
c) A fração igual ou superior a 182 (cento e oitenta dois dias) será considerado um ano trabalhado;	
5 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:	
5.1 - Concluído o processo seletivo simplificado, o resultado será publicado no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, no site oficial do Município de Jateí/MS - www.jatei.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.	
5.2 - A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem de classificação dos critérios do processo de avaliação.	

5.3 - A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.
6 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:
6.1 - Ao presente Edital caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentado pessoalmente pelo Recorrente, no endereço indicado no item 2.1 e horário informado no item 2.1, a contar do 1º dia útil subsequente ao da publicação do resultado e da homologação.
6.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação e protocolado na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).
6.3 - O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
6.4 - Findo o prazo a que se refere o item 6.3, os documentos utilizados neste processo seletivo e que não resultaram em contratação, serão eliminados.
7 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1 - Os critérios de desempate serão: 1º Candidato com maior pontuação no quesito experiência profissional; 2º Candidato com maior idade.
8 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO:
8.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a vaga será efetuada pelo Departamento Pessoal de Recursos Humanos, através de publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura de Jateí/MS - www.jatei.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
8.2 - O não comparecimento do candidato classificado no momento da chamada com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo, exigida neste Edital implicará na sua eliminação do processo seletivo.
8.3 - O candidato, quando convocado, deverá comparecer impreterivelmente a Perícia Médica a ser realizada a cargo do Município de Jateí.
8.3.1 - Em caso de inaptidão constada pelo Médico oficial, o candidato será eliminado do processo seletivo.
8.4 - O não cumprimento do exposto nos itens 8.2 e 8.3 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:
9.1 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.
9.2 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo serão feitas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, na Avenida Bernadete Santos Leite, 382 - Centro e no site oficial do Município de Jateí - www.jatei.ms.gov.br
9.3 - O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após os 15 (quinze) dias do início de suas atividades e durante períodos mensais na vigência do contrato, a ser supervisionado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.
9.3.1 - O servidor que não atingir uma boa avaliação terá seu contrato com esta municipalidade rescindido.
9.4 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração.
9.5 - A convocação dos candidatos será efetuada através de Edital a ser fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no site oficial da Prefeitura Municipal de Jateí/MS: www.jatei.ms.gov.br e no Diário Oficial do Município.
9.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do veículo de imprensa oficial do Município.

Jateí/MS, 22 de abril de 2020.

Oswaldo Bispo Vieira
MembroAdriano Marcos Da Silva
PresidenteLuiz Carlos Burci
Membro

FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS

ANUAL - 2018

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							Anexo I - Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município					
1 -												
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA Até 31/12/2018							EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA Até 31/12/2017					
3 - Situação cadastral	4 - Pessoa jurídicas prestadoras de serviço		5 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	6 - Total de prestadores de serviços (4 + 5)	7 - Estabelecimentos Comerciais	8 - Total geral do Cadastro Mobiliário (6 + 7)	9 - Pessoa jurídicas prestadoras de serviço		10 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	11 - Total de prestadores de serviços (9 + 10)	12 - Estabelecimentos Comerciais	13 - Total geral do Cadastro Mobiliário (11 + 12)
	4.1 - Tributadas pelo movimento econômico	4.2 - Tributadas por valores fixos					9.1 - Tributadas pelo movimento econômico	9.2 - Tributadas por valores fixos				
a - Ativa: tributação normal	0	0	0	0	25	25	0	0	0	0	0	0
b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006)	15	19	0	34	19	53	0	0	0	0	0	0
c - Subtotal das ativa (a + b)	15	19	0	34	44	78	0	0	0	0	0	0
d - Situações provisórias: paralisadas, suspensas e em processo de baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
e - canceladas / inativas	1	0	0	1	2	3	0	0	0	0	0	0
14 - Elaborado por:							16 - Data: 16/04/2020 00:00:00					
15 - Matrícula: 0												

Data: 16/04/2020 12:34:59

Página: 1 de 1

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Anexo III - Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis de ISSQN	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ		2 - Exercício de referência: 2018	5 - Exercício Anterior ao de referência: 2017
		3 - Valor (R\$)	6 - Valor (R\$)
4 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN			
a - Valor arrecadado dos 100 (cem) maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN no exercício		315847,41	0,00
b - Total arrecadado de ISSQN no exercício		470851,16	0,00
c - Participação dos 100 maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (a / b)		67%	0%
7 - Elaborado por:		9 - Data: 16/04/2020	
8 - Matrícula: 0			

Data: 16/04/2020 12:36:21

Página: 1 de 1

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO IV - Cadastro Imobiliário do Município
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ	Exercício de referência: 2018
<p>3 - Declaração:</p> <p>Declaro que em 31/12 do exercício de referência encontram-se registrados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura 962 (nº total geral) imóveis assim discriminados:</p> <p>a - 838 (nº) de imóveis que sofrem incidência do IPTU</p> <p>b - 6 (nº) de imóveis que estão isentos do pagamento de IPTU</p> <p>c - 118 (nº) de imóveis que estão imunes ao pagamento de IPTU</p> <p>d - 962 (nº) total geral (a + b + c)</p>	
4 - Elaborado por:	6 - Data: 16/04/2020
5 - Matrícula: 0	

Data: 16/04/2020 12:37:09

Página: 1 de 1

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO V - Arrecadação dos 100 Maiores Contribuintes/Responsáveis do IPTU	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ	2 - Exercício de referência: 2018	5 - Exercício Anterior ao de referência: 2017
3 - Descrição	4 - Valor (R\$)	6 - Valor (R\$)
a - Valor Total do IPTU do exercício	427721,96	0,00
b - Valor total dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício	202415,35	0,00
c - Valor arrecadado de IPTU no exercício, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária)	34000,45	0,00
d - Total arrecadado de IPTU no exercício	162388,17	0,00
e - Inadimplência dos 100 maiores lançamentos (c/b)	39,00 %	0,00 %
f - Participação dos 100 maiores contribuintes no total cobrado de IPTU (b/a)	47,00 %	0,00 %
g - Valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente)	0,00	0,00
h - Percentual máximo de desconto concedido por antecipação de pagamento de IPTU	25,00	0,00
7 - Elaborado por:	9 - Data: 16/04/2020	
8 - Matrícula: 0		

Data: 16/04/2020 12:38:41

Página: 1 de 1



Município de Jateí - MS
Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO VI - Arrecadação do ITBI	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ		2 - Exercício de referência: 2018	6 - Exercício Anterior ao de referência
3 - Quantidade de transações	4 - Natureza jurídica do negócio	5 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)	7 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)
61	a - compra e venda	600261,07	0,00
0	b - promessa de compra e venda	0,00	0,00
0	c - transferência de posse	0,00	0,00
0	d - dação em pagamento	0,00	0,00
0	e - permuta	0,00	0,00
0	f - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	0,00	0,00
0	g - remissão	0,00	0,00
0	h - toma ou remissão	0,00	0,00
0	i - cessão de direito sobre imóveis	0,00	0,00
0	j - outros	0,00	0,00
8 - Total:		600261,07	0,00
9 - Observações: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
10 - Elaborado por:		12 - Data: 16/04/2020	
11 - Matrícula: 0			

Data: 16/04/2020 12:39:38

Página: 1 de 1



Município de Jateí - MS
Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

16/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							ANEXO VIII - Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa	
1 -							2 - Exercício de referência: 2018	
3 - Tipo de crédito	4 - Valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R\$)	5 - Valores arrecadados administrativamente (R\$)	6.1 - Quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	6.2 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	7 - Valor total dos créditos ajuizados (R\$)	8 - Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais	9 - Valores dos créditos cancelados (R\$)	
							0,00	
							9.1 - Motivo: prescrição	9.2 - Motivo: outros
a - IPTU	136801,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b - ISSQN	745915,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d - Taxas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e - Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g - Créditos não tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	882816,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Data: 16/04/2020 12:42:48

Página: 1 de 1

JATEÍ
MUNICÍPIO DE JATEÍ
ANEXO IX - Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro
Anual/2018

Resolução TCE-MS 24/2015.

Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2018

Nr.	3 - Fundamentação legal	4 - Tipo do benefício tributário	5 - Quantitativo de contribuintes beneficiados	6 - Tributos envolvidos no incentivo	7 - Atendimento ao art. 14 da LRF		8 - Valor estimado do benefício
					a) estimativa de impacto + previsão considerada na estimativa de receita	b) estimativa de impacto + medida de compensação	
2	Lei 147/2014 - Isenção de Taxas a MEI	Imune por receita	8	1	0	0	0
3	Imunidade para Órgãos Públicos	Imune por receita	2	2	105413,9	105413,9	105413,9
4	ISENÇÃO DE IPTU LC 29/2009 art 28	Isento por receita	0	0	0	0	0
5	Isenção IPTU - LC 061/2018 - Art. 10.	Isento por receita	0	0	0	0	0
6	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - ITBI RURAL	Isento por receita	0	0	0	0	0
7	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - ITBI URBANO	Isento por receita	0	0	0	0	0
8	IMUNE DE ALVARÁ	Imune por receita	0	0	0	0	0

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
9	ELABORADO POR	Implantação AgilBlue
10	MATRICULA	
11	DATA	16/04/2020 12:43:33

Nota Explicativa

ANUAL - 2019

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							Anexo I - Cadastro Mobiliário (ou Comercial) do Município					
1 -												
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA Até 31/12/2019							EXERCÍCIO ANTERIOR AO DE REFERÊNCIA Até 31/12/2018					
3 - Situação cadastral	4 - Pessoa jurídicas prestadoras de serviço		5 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	6 - Total de prestadores de serviços (4 + 5)	7 - Estabelecimentos Comerciais	8 - Total geral do Cadastro Mobiliário (6 + 7)	9 - Pessoa jurídicas prestadoras de serviço		10 - Pessoas físicas prestadoras de serviço	11 - Total de prestadores de serviços (9 + 10)	12 - Estabelecimentos Comerciais	13 - Total geral do Cadastro Mobiliário (11 + 12)
	4.1 - Tributadas pelo movimento econômico	4.2 - Tributadas por valores fixos					9.1 - Tributadas pelo movimento econômico	9.2 - Tributadas por valores fixos				
a - Ativa: tributação normal	0	0	0	0	56	56	0	0	0	0	25	25
b - Ativa: enquadradas no Simples Nacional (LC nº 123/2006)	27	30	0	57	18	75	15	19	0	34	19	53
c - Subtotal das ativa (a + b)	27	30	0	57	74	131	15	19	0	34	44	78
d - Situações provisórias: paralisadas, suspensas e em processo de baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
e - canceladas / inativas	1	0	0	1	3	4	1	0	0	1	2	3
14 - Elaborado por:						16 - Data: 08/04/2020 00:00:00						
15 - Matricula: 0												

Data: 08/04/2020 17:16:38

Página: 1 de 1

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Anexo III - Arrecadação dos Maiores Contribuintes/Responsáveis de ISSQN	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ	2 - Exercício de referência: 2019	5 - Exercício Anterior ao de referência: 2018
	3 - Valor (R\$)	6 - Valor (R\$)
4 - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN		
a - Valor arrecadado dos 100 (cem) maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN no exercício	643604,28	315847,41
b - Total arrecadado de ISSQN no exercício	928720,45	470851,18
c - Participação dos 100 maiores contribuintes/responsáveis de ISSQN (a / b)	69%	67%
7 - Elaborado por:	9 - Data: 08/04/2020	
8 - Matrícula: 0		

Data: 08/04/2020 17:18:21

Página: 1 de 1

 <p>Município de Jateí - MS Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000</p>

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	ANEXO IV - Cadastro Imobiliário do Município
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ	Exercício de referência: 2019
3 - Declaração:	
Declaro que em 31/12 do exercício de referência encontram-se registrados no Cadastro Imobiliário da Prefeitura 962 (nº total geral) imóveis assim discriminados:	
a - 838 (nº) de imóveis que sofrem incidência do IPTU	
b - 6 (nº) de imóveis que estão isentos do pagamento de IPTU	
c - 118 (nº) de imóveis que estão imunes ao pagamento de IPTU	
d - 962 (nº) total geral (a + b + c)	
4 - Elaborado por:	6 - Data: 08/04/2020
5 - Matrícula: 0	

Data: 08/04/2020 17:23:07

Página: 1 de 1



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO V - Arrecadação dos 100 Maiores Contribuintes/Responsáveis do IPTU	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ		2 - Exercício de referência: 2019	5 - Exercício Anterior ao de referência: 2018
3 - Descrição		4 - Valor (R\$)	6 - Valor (R\$)
a - Valor Total do IPTU do exercício		288934,83	427721,96
b - Valor total dos 100 (cem) maiores lançamentos de IPTU no exercício		80484,69	202415,36
c - Valor arrecadado de IPTU no exercício, referente aos 100 (cem) maiores lançamentos (inscrição imobiliária)		28190,88	35659,83
d - Total arrecadado de IPTU no exercício		141843,74	162386,17
e - Inadimplência dos 100 maiores lançamentos (c/b)		37,00 %	43,00 %
f - Participação dos 100 maiores contribuintes no total cobrado de IPTU (b/a)		28,00 %	47,00 %
g - Valor estimado do imposto incidente nos imóveis isentos (total ou parcialmente)		0,00	0,00
h - Percentual máximo de desconto concedido por antecipação de pagamento de IPTU		25,00	25,00
7 - Elaborado por:		9 - Data: 08/04/2020	
8 - Matrícula: 0			

Data: 08/04/2020 17:24:32

Página: 1 de 1



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		ANEXO VI - Arrecadação do ITBI	
1 - MUNICÍPIO DE JATEÍ		2 - Exercício de referência: 2019	6 - Exercício Anterior ao de referência
3 - Quantidade de transações	4 - Natureza jurídica do negócio	5 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)	7 - Valor arrecadado do ITBI (R\$)
113	a - compra e venda	704979,15	600281,07
0	b - promessa de compra e venda	0,00	0,00
0	c - transferência de posse	0,00	0,00
0	d - dação em pagamento	0,00	0,00
0	e - permuta	0,00	0,00
0	f - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça	0,00	0,00
0	g - remissão	0,00	0,00
0	h - toma ou remissão	0,00	0,00
0	i - cessão de direito sobre imóveis	0,00	0,00
2	j - outros	2780,00	0,00
8 - Total:		707759,15	600281,07
9 - Observações: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
10 - Elaborado por:		12 - Data: 08/04/2020	
11 - Matrícula: 0			

Data: 08/04/2020 17:25:01

Página: 1 de 1



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000

08/04/2020 00:00:00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL							ANEXO VIII - Inscrição e arrecadação da Dívida Ativa	
1 -							2 - Exercício de referência: 2019	
3 - Tipo de crédito	4 - Valor total inscrito na dívida ativa no exercício (R\$)	5 - Valores arrecadados administrativamente (R\$)	6.1 - Quantidade de execuções judiciais ajuizadas no exercício	6.2 - Quantidade de execuções fiscais ajuizadas no exercício	7 - Valor total dos créditos ajuizados (R\$)	8 - Valores arrecadados no exercício decorrentes de ações fiscais	9 - Valores dos créditos cancelados (R\$)	
							0,00	
							9.1 - Motivo: prescrição	9.2 - Motivo: outros
a - IPTU	85991,17	11333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90391,50
b - ISSQN	13332,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
c - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d - Taxas	3831,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e - Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g - Créditos não tributários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	103155,34	11333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90391,50

Data: 08/04/2020 17:29:48

Página: 1 de 1

JATEÍ
MUNICÍPIO DE JATEÍ
ANEXO IX - Benefícios Tributários em vigor em 31 de dezembro
Anual/2019

Resolução TCE-MS 24/2015.

Nr.	G1 - EXERCÍCIO DE REFERENCIA	Exercício de referência
1	Exercício de referência	2019

Nr.	3 - Fundamentação legal	4 - Tipo do benefício tributário	5 - Quantitativo de contribuintes beneficiados	6 - Tributos envolvidos no incentivo	7 - Atendimento ao art. 14 da LRF		8 - Valor estimado do benefício
					a) estimativa de impacto + previsão considerada na estimativa de receita	b) estimativa de impacto + medida de compensação	
2	Lei 147/2014 - Isenção de Taxas a MEI	Imune por receita	20	2	0	0	0
3	Imunidade para Órgãos Públicos	Imune por receita	28	4	62730,56	62730,56	62730,56
4	ISENÇÃO DE IPTU LC 29/2009 art 28	Isento por receita	3	2	3011,65	3011,65	3011,65
5	Isenção IPTU - LC 061/2018 - Art. 10.	Isento por receita	1	1	416,14	416,14	416,14
6	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - ITBI RURAL	Isento por receita	0	0	0	0	0
7	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI - ITBI URBANO	Isento por receita	0	0	0	0	0
8	IMUNE DE ALVARÁ	Imune por receita	0	0	0	0	0

Nr.	G3 - DADOS DE ELABORAÇÃO	TEXTO
9	ELABORADO POR	Implantação AgiliBlue
10	MATRÍCULA	
11	DATA	08/04/2020 17:38:11

Nota Explicativa